



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 26/11/2025

Presidente: Senador Nelsinho Trad

1ª Parte - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>MSF 56/2025</p> <p>Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.</p> <p>Autoria: Presidência da República</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Hamilton Mourão	Pronto para deliberação	Trata-se de Mensagem do Presidente da República com indicação do nome do Senhor PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 26/11/2025

2

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	MSF 62/2025 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOÃO DE MENDONÇA LIMA NETO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Congo e, cumulativamente, na República Centro-Africana. Autoria: Presidência da República <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senador Sergio Moro	Não apresentado	Trata-se de Mensagem do Presidente da República com indicação do nome do Senhor JOÃO DE MENDONÇA LIMA NETO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Congo e, cumulativamente, na República Centro-Africana.
3	MSF 69/2025 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ALFREDO CESAR MARTINHO LEONI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Iraque. Autoria: Presidência da República <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senador Esperidião Amin	Pronto para deliberação	Trata-se de Mensagem do Presidente da República com indicação do nome do Senhor ALFREDO CESAR MARTINHO LEONI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Iraque.
4	MSF 70/2025 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Federal do Nepal. Autoria: Presidência da República <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senadora Tereza Cristina	Não apresentado	Trata-se de Mensagem do Presidente da República com indicação do nome do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Federal do Nepal.

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PDL 459/2022 Ementa: Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Fiji, assinado em Brasília, em 1º de novembro de 2013. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Nelsinho Trad	Pela aprovação	O PDL tem por objetivo aprovar o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Fiji. O Acordo está estruturado em onze artigos, que disciplinam as bases da cooperação técnica, os mecanismos de execução e as disposições administrativas e finais.
2	PDL 270/2024 Ementa: Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin em Matéria Militar, assinado no Rio de Janeiro, em 12 de abril de 2023. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação	O PDL tem por objetivo aprovar o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin, em Matéria Militar. “O instrumento cria arcabouço jurídico para cooperação em assuntos relativos à defesa, de modo que a parceria entre Brasil e Benin nessa área possa ser expandida e aprofundada no que se refere a pesquisa e desenvolvimento, intercâmbio de conhecimento, apoio logístico e participação em eventos culturais e esportivos”.
3	PDL 293/2024 Ementa: Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia sobre Cooperação no Campo de Defesa, assinado no Rio de Janeiro, em 11 de abril de 2023. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Sergio Moro	Pela aprovação	O PDL visa a aprovar o texto do Acordo entre Brasil e Eslovênia sobre Cooperação no Campo de Defesa. Para tal, “cria arcabouço jurídico para cooperação em assuntos relativos à Defesa, de modo que a parceria entre Brasil e Eslovênia nessa área possa ser expandida e aprofundada no que se refere a pesquisa e desenvolvimento, intercâmbio de conhecimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços de defesa. Os dispositivos do Acordo tratam de áreas e formas de cooperação bilateral no domínio da defesa, assim como apresentam regras que regem as relações no tocante à proteção de informação sigilosa; resolução de controvérsias e responsabilidades financeiras”.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	<p>PDL 332/2025</p> <p>Ementa: Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Austrália sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brisbane, em 15 de novembro de 2014.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Hamilton Mourão	Pela aprovação	O PDL tem por objetivo aprovar o texto do Tratado entre Brasil e Austrália sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal. Dividido em quatro partes, num total de 27 artigos, o tratado traz, na Parte I, as Disposições Gerais, em que, entre outros dispositivos, define o alcance da cooperação em matéria penal; prevê ampla gama de formas de auxílio, excluindo extradição, execução de sentenças estrangeiras e transferência de presos; estabelece que os pedidos devem seguir a legislação da Parte requerida, admitindo-se levantamento de sigilo bancário, permitindo que, por motivos que lista, o auxílio pode ser negado. A Parte II (Procedimentos) regulamenta a tramitação dos pedidos. A Parte III (Disposições Específicas) detalha procedimentos de cooperação. A Parte IV (Disposições Finais) estipula que o tratado não substitui outros mecanismos existentes; aplica-se a fatos anteriores; permite emendas por consenso e denúncia com aviso prévio de 180 dias. Também prevê solução de controvérsias por consulta entre as Autoridades Centrais ou via diplomática, além de considerar as línguas portuguesa e inglesa como autênticas.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.